



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Lei N.º 111 , de 14 de abril de 1964

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE
" CR. \$ 17.718.458,20 PARA*
" OCORRER A DESPESAS REALI
" DAS NO EXERCÍCIO DE 1963,
"SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de +++++
Cr. \$ 17.718.458,20, destinado ao pagamento de despesas realiza
das no exercício de 1963, sem autorização legal.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do
crédito aberto no artigo anterior :

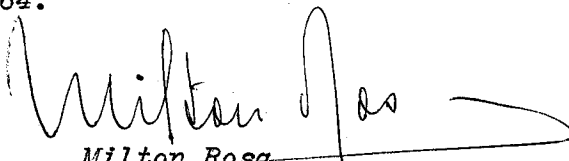
a) a provável arrecadação a maior que se verifi -
car no exercício;

b) o produto da transação de alienação de um imó-
vel pertencente à municipalidade e convencionado vender à CEE
pela importância de R\$ 3.000.000,00;

c) a realização de operações de crédito com esta-
belecimentos bancários, vencendo juros de praxe.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, aos 14
dias do mês de abril de 1964.


Milton Rosa
Prefeito.